



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Educação Básica Nossa Senhora da Mercês		
EMENTA: Recredencia o Patronato Nossa Senhora das Mercês, anteriormente denominada Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Mercês, em Itapipoca, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 12657966-0	PARECER Nº 0245/2013	APROVADO EM: 28.01.2013

I – RELATÓRIO

Francisco Danísio do Nascimento Silva, diretor da Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Mercês, em Itapipoca, mediante o processo nº 12657966-0, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação da mudança de denominação para Patronato Nossa Senhora das Mercês.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Av. Duque de Caxias, 1125, Centro, CEP: 62.500-000, Itapipoca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 05.479.860/0001-73, e Censo Escolar nº 23036249.

Integram o quadro técnico-administrativo Francisco Danísio do Nascimento Silva, especialista em Administração Escolar, Bacharel em Teologia, Registro nº 44176, Tânia Maria Matias Barbosa, secretária escolar, Registro nº 8708, e demais funcionários da área administrativa.

O corpo docente dessa instituição conta com 24 professores, dos quais, dezoito são habilitados, e seis autorizados, temporariamente, perfazendo um total de 75% de pessoal qualificado.

O acervo bibliográfico é constituído de 738 (setecentas e trinta e oito) obras para um total de 394 (trezentos e noventa e quatro) alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,9 livro por aluno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0245/2013

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas é o engenheiro Raimundo Lauro Teixeira Filho, CREA 6577-D, e pela salubridade Michel de Aquino Marinho, CRMV nº 2038.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE, e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0044/2013, de autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados do SISP.

Recomenda-se, por oportuno, que esse Patronato amplie seu acervo bibliográfico em cumprimento à Lei federal nº 12.244, de 24 de maio de 2010, e adeque seu corpo docente às exigências legais.

Isso posto, conceda-se o recredenciamento do Patronato Nossa Senhora das Mercês, anteriormente denominada Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Mercês, em Itapipoca, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2018, a homologação do regimento escolar e aprovação da mudança de denominação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0245/2013

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual
de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2013.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE